



Município de Castro Marim
Câmara Municipal

AVISO

-----Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, TORNA PÚBLICO que, a Câmara Municipal em reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2024, deliberou o início do **procedimento relativo à elaboração do Regulamento Municipal para Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica do Município de Castro Marim**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, devendo, para tal, os interessados enviar os seus contributos no **prazo de 10 dias uteis** a contar da data da publicação do presente aviso.-----

As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas via correio eletrónico para o seguinte endereço: expediente@cm-castromarim.pt, sendo dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, colocando em "Assunto:" o seguinte texto: Apresentação de sugestões – Elaboração do Regulamento Municipal para Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica do Município de Castro Marim.-----

----- Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente aviso, que vai ser afixado nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet www.cm-castromarim.pt.-----

Castro Marim, 19 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Francisco Amaral